



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 17 de março de 2020

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 121/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XII, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020, resolve:

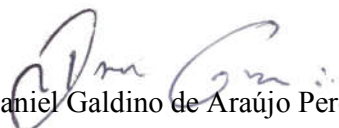
Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora EDINAMAR CRISTÓVÃO DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1186, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, em razão de ter cometido a infração de Inassiduidade Habitual, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 17 de março de 2020

PORTARIA/GP/Nº 122/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de BALCONISTA DE FARMÁCIA, ocupado pela servidora RIMAELE FAUSRINO VITO DE CASTRO, matrícula 52164, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Municipal nº 12/2002.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que haja pedido da servidora, ou de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, 17 de março de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

PREFEITO